PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 729/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.232.538,72 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.729/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3013	449051	138	4.195.028,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	449051	138	3.257.373,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	138	3.000.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.3017	339039	138	780.137,72	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	-	780.137,72
SUPERÁ	VIT FINANCEIRO			138	=	10.452.401,00
TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				11.232.538,72	11.232.538,72

NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E FONTE 138 -PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.730/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º. combinados com o artigo 5° , letra m, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 02, da quadra 033, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato — Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 16.978, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.683-7.

Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0516/2019.

Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto

da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

Parádrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020

Rodrigo Neves - Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 01, da quadra 032, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato – Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 8.213, fl. 231, livro 3-G, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº

Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0517/2019.

Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo $7^{\rm o}$, do Decreto Lei nº 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.732/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 02, da quadra 032, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado no respectivo memorial de loteamento registrado em 08/07/1949 sob o nº 002, livro 08, fl. 04, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.663.
 Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0518/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de forca policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.733/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 019, da quadra 033, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado no respectivo memorial de loteamento registrado em 08/07/1949 sob o nº 002, livro 08, fl. 04, do Registro de Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.673-8.
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0519/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
 Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

 Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

Paragrato unico. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.734/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 017, da quadra 032, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado no respectivo memorial de loteamento registrado em 08/07/1949 sob o nº 002, livro 08, fl. 04, do Registro de Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.571-4.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0520/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.
- Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.735/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 20, da quadra 033, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.805 do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.674-6.
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0521/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

de força policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.736/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 18, da quadra 032, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 20.083, do Registro de Imóveis da 2º Circursorição de Niterói inscrito na PMN sob o nº 0.98 572-5.
- Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 089.572-2. Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0522/2019.
- processo administrativo nº 510/0522/2019. **Art. 3º** O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.
- avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

 Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.737/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

ECRET

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 01, da quadra 033, do Loteamento Fazenda Engenho do Mato Jardim Fazendinha Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado no respectivo memorial de loteamento registrado em 08/07/1949 sob o nº 002, livro 08, fl. 04 do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 89.684-5.
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0523/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do "Parque Rural Engenho do Mato".
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de mediações e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3365/41.

 Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a
- Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de setembro de 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Equiparação Salarial - Indeferido - 20/3714/2020

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido – 20/242,2212/2020

Adicional – Indeferido – 20/3500/2020 Adicional – Deferido – 20/3015,3010/2020 Abono Permanência – Deferido – 20/3380,3291/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, referente ao processo nº 020002743/2020, que visa a aquisição de álcool gel 70º antisséptico e bactericida para higienização das mãos, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e as Secretarias da Administração Direta, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo 1), adjudicando a aquisição a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME — CNPJ nº 22.758.378/0001-91, no valor total de R\$ 41.234,40 (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 09/12/2017 à 15/12/2017 e 10/12/2018 a 14/12/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 3610 - Tereza Faustino dos Santos: 09/12/2017; 4491 - Afelina Carvalho de Souza, 2815 - Alédio Marques da Silva: 10/12/2017; 3659 - Eremilde Motta Pinto, 2752 - Isidro Massa de Araujo: 11/12/2017; 2004 - Walter Conceição, 2261 – Lacir Ribeiro dos Santos: 12/12/2017; 3624 – Jorge Luiz Marins, 0235 – Jorge Amâncio Sobrinho, 0566 – Kátia Regina Duarte de Oliveira, 2741 – Jorge Batista de Oliveira Junior: 13/12/2017; 2218 – Cedir Pires Lopes, 0352 – Luiz Fernando Honório Correa, 0918 - Jhonatan Miranda da Silva, 1841 - Zudina da Conceição Delatorre: 14/12/2017; 2284 – Salomer da Costa Barbosa: 15/12/2017; 0910 – Jadir Antonio: 15/12/2017.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 637 - Zaira Pereira Modesto, 980 - Antônio Marronio dos Santos, 981 – Valdir Victorino do Amparo, 979 – Célia Regina Alves Jesus: <u>09/12/2017</u>; 295 – Wilson Almeida Pereira, 982 – Hélio de Sá Lisboa: 10/12/2017; 984 – Paulo Roberto Longo Pinto, 983 – Geraldo Sebastião de Oliveira, 219 – Alisa Alves Pecheco Silva: 11/12/2017; 985 – Célia Nadir da Silva Gonçalves: 12/12/2017; 392 – Almir Coimbra, 640 – João do Patrocinio Pessanha: 13/12/2017; 987 – Eucler Pacheco Ouverney, 986 – Lourdes Marias de Almeida Viegas: 14/12/2017; 988 – Maria de Lourdes dos S. Ribeiro: 15/12/2017.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 460 - Alício Ivo: 11/12/2017; 542 - Josefa Maria Gaivera de Autor da Quadra B. 400 - Alicio IVI. 11/12/2017, 942 - Josefa M. Guimarães da Silva: 12/12/2017; 126 - Mariana Antunes dos Santos: 15/12/2017. Gaveta de Anjo: 164 - Sophia Bartholomeu Dias: 10/12/2018.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3018 - Niuza de Faria Souza, 3937 - Ilma da Silva Barroso Garcia, 3251 - Walter Sckina Benland Ramos: 12/12/2017.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 569 - Tereza Buonomo Andrade: 11/12/2017; 609 - Lacir Ribeiro dos Santos, 751 - Bartolomeu Gonzaga: 12/12/2017.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1255 - Paulo Fernando dos Santos:

09/12/2017. Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 635 – Arthur Sodré Nunes: 14/12/2018.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DE ITAIPU

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipu torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital, respeitando-se os respectivos vencimentos.

Período de 01/11/2014 à 30/11/2014

Cova Rasa da Quadra "4": 769 da Rua 26 – Edila Antunes Pires: em 04/11/2014; 769 da Rua 22 – Ivane Gomes da Silva: em 10/11/2014; 808 da Rua 23 – Mauro Ivan Castro Pimenta: em 18/11/2014; 1186 da Rua 16 - Carlos Adilson Peçanha de Carvalho: em 21/11/2014; 1187 - Maria das Graças Ferreira da Costa: em

da Quadra "B": 1146 da Rua 03 - Jandira Pinheiro da Gama: em 15/11/2014; Sem número – Sebastião Machado da Silva: em 29/11/2014; 1082 da Rua 5 - José Carlos Lima dos Santos: em 18/11/2014; 1086 da Rua 4 - Helena de Mello Cortes: em 30/11/2014.

Período de 01/12/2014 à 31/12/2014

Cova Rasa da Quadra "A": 785 da Rua 25 – Domicio Vicente de Oliveira: em 21/12/2014; 1189 da Rua 23 – Jorge Ferreira da Cruz: em 22/12/2014; Sem número - Erenildes P. da Silva: em 02/12/2014.

Cova Rasa da Quadra "B": 814 da Rua 05 – Tatiane H. Martins Neves: em 12/12/2014; 713 da Rua 16 – Valdinea Alexandre Pereira: em 23/12/2014.

Período de 01/11/2016 à 30/11/2016

Cova Rasa da Quadra "B": 1210 – Maycon Roberto Azevedo Rodrigues: em 05/11/2016; 933 da Rua 08 – Eric Neves Brito: em 09/11/2016; 1184 da Rua 04 – Flávia Gomes Damasceno Aguiar: em 14/11/2016; 734 – Zolner Guimarães: em 16/11/2016; 1211 – André Pereira Machado: em 28/11/2016; 1212 – Vilma da Glória Ferreira da Silva: em 29/11/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO,

PORTARIA N° 039/SEPLAG/2020

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a contar de 01 de setembro de 2020, o servidor EDUARDO DE ALENCAR IMBASSAHY, matrícula nº 1244.098-0, da Função Gratificada de Agente I, símbolo FG - I, desta secretaria.

PORTARIA N° 040/SEPLAG/2020

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar a contar de 01 de setembro de 2020, o servidor RENATO GONÇALVES GERK, matrícula nº 1244.118-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, decorrente da exoneração de EDUARDO DE ALENCAR IMBASSAHY, matrícula 1244.098-0.

PORTARIA N° 041/SEPLAG/2020

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 01 de setembro de 2020, o servidor BRUNO TEIXEIRA GONDIM, matrícula nº 1244-095-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, decorrente da exoneração de GABRIEL SOARES DA COSTA, matrícula 1244.126-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário EXTRATO Nº 010/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municípial de Urbanismo e Mobilidade e o estudante GUILHERME RODRIGUES BARBOSA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/08/2020 e término em 09/02/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte entraves), eferente a belos a vigilo de PS600 00 (seiscentos e reais) e o vegos estimados estimados. centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílió transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020.

EXTRATO Nº 011/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ELLEN PEREIRA MONTEIRO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 04/08/2020 e término em 03/02/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2020.

EXTRATO Nº 012/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIANA RIBEIRO VIDAL tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 04/08/2020 e término em 03/02/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº. 10901/2011; <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 04 de Agosto de 2020.

Atos do Subsecretário de Transito

Portaria SMU/SST n.º 113, de 01 de setembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal $n.^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e ainda os artigos 269, inc. II e 271 do citado diploma legal; **Considerando** o disposto no Decreto Municipal n.º 13.717/2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (CÓVID-19), tendo em vista a pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão da Operação Remoção de veículos em todas as vias do município de Niterói, exceto na Operação Praia, até o dia 30 SET 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 114, de 01 de setembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.576/14 alterado posteriormente pelos Decretos nº 11.912/15 e 12.191/16; **Considerando** o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada

previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13.717/2020;
Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 1º. Proibir o estacionamento nas seguintes vias urbanas, no período de 01/09/2020 até 30/09/2020: I – Av. Alm. Tamandaré;

II – Av. Beira Mar (Camboinhas);

III – Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos; IV – Av. Dr. Geraldo de Melo Ourivio;

V- Rua Jaime Bittencourt;

VI - Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Praça Silva Jardim e a Rua Póvoa de Varzim;

VII - Av. Beira Mar (Itacoatiara);

VIII - Rua das Papoulas

IX - Rua das Orquídeas, no trecho compreendido entre a Av. Beira Mar e a Rua das

X - Rua Matias Sandri, no trecho compreendido entre a Av. Beira Mar e a Rua das Rosas.

Parágrafo Único. O estacionamento será permito apenas para os veículos dos moradores, cuja liberação estará condicionada a apresentação de algum comprovante de residência, assim como para os veículos de emergência e prestadores de serviços de utilidade pública.

Art. 2º. Proibir o estacionamento nas áreas de estacionamento criadas nas praias da região oceânica pelo Decreto Municipal nº 11.576/14 (com redação alterada pelos Decretos nº 11.912/15 e 12.191/16) no período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Art. 3º. Os Agentes da Autoridade de Trânsito deverão dispor de material para sinalização e colocação de barreiras, e serão apoiados por reboques pesado e leve,

para a execução da medida administrativa de remoção, nos casos de desobediência.

Art. 4º. Os Painéis de Mensagens Variáveis (PMV), inclusive dos túneis, dispostos na cidade deverão informar aos usuários sobre as prescrições desta Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST n.º 115, de 03 de setembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08; Considerando a Lei Municipal nº 2.131/04;

Considerando o processo administrativo n.º 530/003064/2020.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento especial de curta duração na Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 467, li 01, destinada a utilização emergencial dos usuários de farmácias, drogarias e similares, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, ao longo da via, para 01 vaga. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO Nº 117/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos tratores Massey Ferguson 265, nº de ordem 76 e 13. VALOR:R\$7.819,80. Proc.nº040/001379/2020. DATA: 31/08/2020.

EXTRATO Nº 118/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) fracos de fluido de freio DOT 4 e 04 (quatro) barras curtas da direção para os caminhões VW24220 com as placas LTP3343, LLG5323, KXH4481 e LTN3291.

VALOR:R\$4.140,00. Proc.n°040/001377/2020. DATA: 27/08/2020. EXTRATO N° 119/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23. II. Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MCB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) grelhas de ferro fundido articuladas medindo 980x380mm, para substituição das grelhas danificadas do Município. VALOR:R\$17.595,00. Proc.n°040/001269/2020. DATA: 21/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO № 181/2020 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo № 181/2020 ao Contrato nº 015/2019. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e TELEMAR NORTE LESTE - CNPJ nº 33.000.118/0001-79 – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, com reajuste de 6,02% (seis vírgula dois por cento). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2020. VALOR: R\$223.807,13 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e treze centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192; CD nº 3.3.9.0.39.58.00; Fonte 138, Nota de Empenho Nº 000104 **FUNDAMENTO:** arts.57, inciso II e 55, INCISO III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo administrativo nº 09000098/2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020. Omitido do Diário Oficial do dia 07/08/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/14625/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 312/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 312/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, durante o período de 12 meses, adjudicando empresa: NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -CNPJ 20.331.303/0001-02 pelo valor total de R\$ 3.204,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS), NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ:11.355.420/0001-07 pelo valor total de R\$ 31.149,40 (TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SUSTENTARE EIRELI – CNPJ:23.844.833/0001-34 pelo valor total de: R\$ 11.550,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/14625/2019.

EXTRATO DE ATA Nº 17/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 312/2020, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/14625/2019, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 312/2020, Total de Fornecedores Registrados: 03(três). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ R\$45.903,40 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA Nº 225 /2020 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/14625/2019, do Pregão SRP 312/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Maria Teresa do Amaral Hauaji, Matrícula: FMS 432.838-1

Art. 3º - Substituto: Rosângela Martins Moreira, matrícula: FMS 433.194-8;

Art. 4º- Substituto: Andrea Garcia de Sá. Matrícula: FMS 433.196-3

Art. 5°- Substituto: Joseli Galvão Sarzedas, Matrícula: FMS 433.196-3;

Art. 6°- Substituto: Érica Willner- Matrícula: 432.532-0

Art. 4º - Substituto: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SEMECT/FME № 01/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais.

Art. 1º. Designar Comissão encarregada de selecionar alunos da lista de espera e acompanhar o processo de matrícula e frequência, no âmbito do Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.492/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.654/2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata o caput deste artigo será constituída pelos seguintes servidores:

José Henrique Antunes (Presidente), Matrícula 1,242,314-0

Ana Cristina Costa dos Santos, Matrícula 233.367-7 Andrea Pierre dos Reis, Matrícula 231.813-7

Everlane Cruz Barbosa Soares, Matrícula 11.237.842-0 Fabiana dos Santos Lucchi, Matrícula 1.244.240-0

Luciana Pragana Martins, Matrícula 11.237.923-8

Octavio Simões de Carvalho Filho, Matrícula 237,940-1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria FME 479/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

| Progressão Concedida | Progressão

acordo com a tabela abaixo:					
Matrícula	Processo	Progressão Concedida			
112378095	210001949/2020	NS			
112349983	210002007/2020	ESP			
112359024	210001937/2020	ESP			
112373645	210001970/2020	ESP			
112374536	210001991/2020	ESP			
112378047	210001928/2020	ESP			
112378049	210001951/2020	ESP			
112378055	210002019/2020	ESP			
112378056	210001930/2020	ESP			
112378059	210001998/2020	ESP			
112378064	210002024/2020	ESP			
112378071	210002096/2020	ESP			
112378073	210002112/2020	ESP			
112378077	210002069/2020	ESP			
112378080	210001955/2020	ESP			
112378083	210001929/2020	ESP			
112378087	210001979/2020	ESP			
112378088	210001933/2020	ESP			
112378092	210002115/2020	ESP			
112378093	210002020/2020	ESP			
112378097	210002190/2020	ESP			
112378100	21002021/2020	ESP			
112378102	210002106/2020	ESP			
112378107	210002009/2020	ESP			
112378109	210001971/2020	ESP			
112378121	210002016/2020	ESP			
112378125	210001922/2020	ESP			
112378126	210001976/2020	ESP			
112378127	210001996/2020	ESP			
112378219	210002223/2020	ESP			
112378220	210002287/2020	ESP			
112378104	210001987/2020	MTD			
112378117	210001985/2020	MTD			
112378153	210002326/2020	MTD			
112378184	210002304/2020	MTD			
112378201	210002225/2020	MTD			
112334167	210002090/2020	DTR			
112342319	210002089/2020	DTR			
112378101	210002080/2020	DTR			
Art 00 Fata nartaria antre are visca na dete de ava avablicaca					

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria FME 330/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

atribulções iegais, **Resolve:**Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de conde com a tabala abaixo: acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112348944	210001324/2020	NS
112339687	210001490/2020	ESP
112343663	210001017/2020	ESP
112356939	210001558/2020	ESP
112360329	210001489/2020	ESP
112365906	210001372/2020	ESP
112368462	210001602/2020	ESP
112373231	210001315/2020	ESP
112373751	210009222/2019	ESP
112375087	210001260/2020	ESP
112378043	210001872/2020	ESP
112378048	210001864/2020	ESP
112378057	210001892/2020	ESP
112378060	210001814/2019	ESP
112378068	210001812/2020	ESP
112378072	210001826/2020	ESP
112378075	210001902/2020	ESP
112378081	210001876/2020	ESP
112378085	210001808/2020	ESP
112378086	210001915/2020	ESP
112378094	210001887/2020	ESP
112378096	210001874/2020	ESP
112378103	210001888/2020	ESP
112378110	210001916/2020	ESP
112378116	210001854/2020	ESP
112378123	210001877/2020	ESP

112378128	210001860/2020	ESP
112334597	210001479/2020	MTD
112341766	210001549/2020	MTD
112374171	210001548/2020	MTD
112378046	210001825/2020	MTD
112378050	210001883/2020	MTD
112378053	210001834/2020	MTD
112378062	210001903/2020	MTD
112378084	210001920/2020	MTD
112378108	210001840/2020	MTD
112378112	210001881/2020	DTR
112378113	210001893/2020	DTR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Processos indeferidos				
Matrícula	Processo			
112378071	210001586/2020			
112379624	210001407/2020			

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº02/2020, em favor da Licitante: GRAFICA CS – EIRELI - EPP CNPJ: 10.651.441/0001-07, no valor total de R\$ 717.635,46 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0148-7777, Reduzido 13456, Código de Despesa nº 33390-30, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/2355/2020.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2020

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº04/2020, em favor da Licitante: FBC DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ:22.341.240/0001-92, no valor total de R\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0148-7777, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/2613/2020.

TERMO DE CONVÊNIO № 007/2020

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 007/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor da Folha de Pagamento, Ofício nº 071/2020, fls. 43, disposto no Processo Administrativo N° 210/2824/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, conforme despacho do Responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 41, Processo Administrativo N° 210/2824/2020, em conformidade com a Portaria FME N° 516/2020. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/1067/2020. Data da Assinatura: 12/08/2020.

PORTARIA FME Nº 516/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Caberá ao responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, Sr. Edmilson Vicente Alves, Matrícula 232.361-6, responder administrativamente pela gestão do presente Termo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Viviane de Fátima da Silva Blanc, Matrícula 240.743-2 e Fernanda Ladeira Siqueira, Matrícula nº 237.078-1, ambas lotadas no Setor de Folha de Pagamento/FME, do Convênio nº 007/2020, O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor da Folha de Pagamento, Ofício nº 071/2020, fls. 43, disposto no Processo Administrativo N° 210/2824/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2020.

NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência

PORT nº 83 /2020. CONCEDER pensão à DILSON PEREIRA PAIVA, esposo do ex
- servidora, MARIA LUCIA FERNANDES PAIVA, falecida em 15/05/2020 no cargo
de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula
nº 12300036, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000470/2020.

PORTARIA PRESI nº 84/2020. CONCEDER pensão à AMADA BRITO GONÇALVES, esposa do ex – servidor JULIO CESAR GONÇALVES, falecido em 22/05/2020, aposentado no cargo de AGENTE ADMINSTRATIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA A - VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 222.754-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, à contar de 22/05/2020, conforme processo n.º 310/000490/2020.

PORTARIA PRESI nº 88/2020. CONCEDER pensão à SONIA CRISTINA DOS SANTOS, companheira do ex — servidor MIGUEL LOURENÇO CHAVES, falecido em 19/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 01 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.716-9, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 6°-A, parágrafo único da E.C. n° 41/03 c/c o artigo 7° da E.C n° 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, a contar de 19/06/2020, conforme processo nº 310/000607/2020.

PORTARIA PRESI nº 89/2020. CONCEDER pensão à RITA DE CASSIA ANTUNES PERES, esposa do ex - servidor, EDUARDO MENEZES TAVEIRA MAGALHÃES, falecido em 23/07/2020 no cargo de AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112367613, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alinea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000613/2020.

PROCESSO Nº 310/000239/2020 - **DEFERIDO**. PROCESSO Nº 310/000505/2020 - **DEFERIDO**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 15/05/2020 em R\$ 1.045,00 Fica calculada e fixada em parcela unica a contar de 15/05/2020 em R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais) a pensão mensal de DILSON PEREIRA PAIVA, esposo do ex - servidora, MARIA LUCIA FERNANDES PAIVA, falecida em 15/05/2020 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 12300036, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alfinea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

Vencimentos do Cargo: Lei nº 3.410/2019 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88..... Parcela de Complemento de Salário: Portaria nº3.659 de 10 de fevereiro de 2020......R\$ 79,63 TOTAL.....

R\$ 1 045 00

Fica calculada e fixada em R\$ 1.186,19 (Um Mil Cento e Oitenta Seis Reais e Dezenove Centavos) a pensão mensal de AMADA BRITO GONÇALVES, esposa do ex - servidor JULIO CESAR GONÇALVES, falecido em 22/05/2020, aposentado no cargo de AGENTE ADMINSTRATIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA A - VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 222.754-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05.com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C. 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 22/05/2020, conforme parcelas abaixo discriminadas.

<u>Proventos do cargo</u>:
Calculado proporcionalmente 10.571/12.775 - Lei nº 3.410/2019 c/c § 7º da E.C 41/03.......R\$ 948,95

Gratificação de adicional:
25% - Art.98inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n°2.833/72 e o § 7º da
E.C 41/03.......R\$ 237,24

TOTAL.....R\$ 1.186,19

Fica calculada e fixada em parcela única a contar 23/07/2020 em R\$ 3.039,58 (Três Mil Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) a pensão mensal de RITA DE CASSIA ANTUNES PERES, esposa do ex - servidor, EDUARDO MENEZES TAVEIRA MAGALHĂES, falecido em 23/07/2020 no cargo de AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112367613, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela.

Total dos proventos:

Fica calculada e fixada em R\$ 1.741,26 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) a pensão mensal de SONIA CRISTINA DOS SANTOS, companheira do ex – servidor MIGUEL LOURENÇO CHAVES, falecido em 19/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.716-9, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 6°-A, parágrafo único da E.C. n° 41/03 c/c o artigo 7° da E.C n° 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, a contar de 19/06/2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos:
Lei n° 3.521/2020 c/c o artigo 40, artigo 7º da E.C n° 41/03 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único da E.C. nº 41/03 R\$ 757,07

<u>Gratificação de adicional:</u> 30% - Artigo 98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2833/72, c/c o artigo 7º da E.C n° 41/03 R\$ 227,12

Adicional de Tempo Integral: 100% - Artigo 98, inciso IV da Lei nº 531/85 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único da E.C.

Nos Atos da Presidência, publicado em 23 de julho de 2020, <u>onde se lê:</u> "PROCESSO Nº 310/000371/2020 - INDEFERIDO" <u>leia-se:</u> "PROCESSOS NºS 310/001863/2019 E 310/000371/2020 - INDEFERIDO".

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Ato do Presidente

PORT. Nº. 278/2020 - Tornar insubsistente a portaria de nº 277/2020, publicada em 04 de Setembro de 2020.

PORT Nº. 280/2020 - Designar os fiscais Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. O356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 0579), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANO PARA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA (BRINQUEDOS PARA PARQUE, LIXEIRAS, BICICLETÁRIO, BANCOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA), ITENS 01, 02, 03, 04 E 05", (Contrato nº. 029/2020) – Processo ADM. №. 510000101/2020 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 029/2020, firmado com a empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANO PARA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA (BRINQUEDOS PARA PARQUE, LIXEIRAS, BICICLETÁRIO, BANCOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA), ITENS 01, 02, 03, 04 E 05", a partir do dia 03/08/2020 com término previsto para 02/09/2020. Proc. . 510000101/2020.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/08/2020. ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA PARA O HOSPITAL GETULIO VARĜAS FILHO - HGVF, E DEMAIS INSTALAÇÕES (CONTRATO № 09/2016 - Processo nº. 51000000243/2016)", em nome da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "REFORMA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (GETULINHO), NO MUNICIPIO DE NITERÓI, COM CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE URGÊNCIA E C.T.I", (CONTRATO Nº. 043/2014 - Processo nº. 510004508/2013)", em nome da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

RATI FICAÇÃO de DISPENSA N°. 013/2020

RATI FICAÇÃO de DISPENSA N°. 013/2020

RATIFICO a presente DISPENSA, co amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U, da Lei Federal n°. 8.666/1993, objeto do processo n°. 510 00 2766 /2020, visando a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO de ACESSO na COMUNIDADE do PIMBA", adjudicando a DISPENSA a Empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL e CONSERVAÇÃO EIRELI ME – cnpj: 23.649.800/0001-33, pelo valor global de R\$ 52.843,75, (CINQÜENTA e DOIS MIL, OITOCENTOS e QUARENTA e TRÊS REAIS e SETENTA e CINCO CENTAVOS), com prazo de Entrega para 02 (Dois) meses, Validade e Condições de Pagamento para 30 (Trinta) dias, AUTORIZANDO a DESPESA e a DEVIDA EMISSÃO da NOTA de EMPENHO, observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo Demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.